



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

Ofício nº 081 /2017-GSF

Goiânia, 08 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 3º andar, Setor Central

CEP 74055-140 Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.249/2016-CGE/GAB

Senhor Secretário-Chefe,

Reporto-me ao Ofício nº 2.249/2016-CGE/GAB, de 06.12.2016, referente à consolidação do Relatório que acompanha a Prestação de Contas Anual do Senhor Governador, a ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, e à Assembleia Legislativa, no qual Vossa Excelência solicita o encaminhamento de um relatório sobre as informações, referentes ao exercício de 2016, exigidas no art. 174, § 4º, incisos II, III, V e VI do Regimento Interno do TCE-GO, conforme ali transcrito.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Memorando nº 021/2017-SRE, de 26.01.2017, da Superintendência da Receita desta Pasta, com o Relatório Exercício 2016 anexo, com as informações pertinentes ao assunto.

Por oportuno, e tendo em vista as justificativas expostas no incluso Memorando nº 0021/2017-STE, de 01.02.2017, da Superintendência do Tesouro Estadual desta Pasta, solicito-lhe a prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, para o pleno atendimento das informações solicitadas.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Secretário de Estado da Fazenda

Silvia Viera da Luz
Superintendente Executivo/SEFAZ-GO
Delegado - Portaria nº 016/2017-GSF

Controladora Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial
Recebemos em 08/09/2014
Horas: 15:47
Assinatura por expressão
Assinatura por expressão



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Memorando nº 0021/17 -SRE.

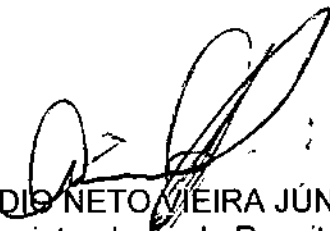
Goiânia, 26 de janeiro de 2017.

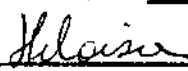
Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)
Para : GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA (GSF)
Assunto : Relatório - Prestação de Contas Anual do Governador.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando nº 204/2016-SUPEX que nos remete cópia do Ofício n 2.249/2016-CGE/GAB, procedente da Controladoria-Geral do Estado, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, relatório sobre as informações, referentes ao exercício de 2016, exigidas no art. 174, § 4º, incisos II e VI do Regimento Interno do TCE-GO.

Atenciosamente,


ADONÍSIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

RECEBIDO Em 31/01/2017

Nome/Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2016

1 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO:

A arrecadação tributária do estado, em decorrência direta dos robustos esforços empregados tanto na fiscalização quanto na gestão moderna da recuperação de créditos tributários, mesmo diante do cenário econômico atual, registrou um crescimento acumulado de 5,95% ao final do exercício de 2016 em comparação com o ano de 2015, superior, inclusive, ao crescimento de 2015 relativo à 2014, que foi 5,14%.

Quadro de Arrecadação Tributária:

TRIBUTOS	2015	2016	DIFERENÇA	VAR(%)
ICMS	13.745.216.759,11	14.334.660.670,02	589.443.910,91	4,29%
IPVA	1.063.052.031,08	1.319.626.072,51	256.574.041,43	24,14%
ITCD	301.091.499,67	249.219.330,44	- 51.872.169,23	-17,23%
OUTROS	288.736.430,29	411.515.184,92	122.778.754,63	42,52%
TOTAL	15.398.096.720,15	16.315.021.257,89	916.924.537,74	5,95%

2 – PROGRAMAS ESPECIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

O Programa de Negociação Fiscal – PRONEFI, tendo por fundamento legal a Lei nº 19.506/2016, que ofereceu descontos em juros e multas para pagamento de débitos de ICMS, IPVA e ITCD, teve, devido às contundentes ações de fiscalização e cobrança de créditos tributários realizadas durante todo o ano, excelente resultado financeiro para o tesouro estadual. Dessa forma, em números, durante o programa, foram recebidos à vista R\$ 242 milhões e parcelados créditos tributários no valor de R\$ 739,6 milhões. Destarte, entre pagamentos à vista e parcelados, foram negociados R\$ 981,6 milhões, portanto, superior em 132% relativamente à anistia de 2015, que foi de R\$ 423 milhões.

3 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

Para a obtenção das essenciais receitas tributárias próprias, foram implementadas diversas medidas, tanto nas ações de fiscalização quanto nas ações de recuperação de créditos, com uso de modernas ferramentas que evitaram a perda de receitas decorrentes da sonegação tributária e o uso de mecanismos legais, plenamente eficazes na iniciativa privada, que aliadas às ações estatais, permitiram, como demonstrado, excelente recuperação de recursos ao erário estadual, tais como:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2016

- a. Contratação de consultoria de renome internacional que contribuiu para o aprimoramento das ações e ferramentas de recuperação de créditos tributários;
- b. Intensificação das ações de Call Center de cobrança da SEFAZ, aliado a uma análise estratégica, hierarquizando as dívidas a serem cobradas, obedecendo o potencial de recebimento, estabelecido dentro de parâmetros lógicos mensuráveis, com a realização de pilotos de cobrança;
- c. Criação de novo formato de cobrança de grandes devedores, com dívidas a partir de R\$ 500 mil, ainda na esfera administrativa. Tal modelo de cobrança, realizado com atendimento especializado por Auditores-Fiscais, com conhecimento e informações específicas de cada devedor, foi responsável pela negociação, na última anistia, de R\$ 306,8 milhões.
- d. Aprimoramento dos mecanismos do Grupo de Proteção à Ordem Tributária (GPROT), com o objetivo de implementar, de forma conjunta e integrada, ações no âmbito do Estado de Goiás, visando a agilização da execução fiscal e o combate à sonegação fiscal;
- e. Intensificação da atuação dos Núcleos Jurídicos Regionais que tem como principal atribuição a promoção da interação e aproximação da fiscalização tributária com o Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria do Estado e Polícia Civil, sendo responsáveis por preparar e instruir as representações fiscais para encaminhamento ao órgão competente;
- f. Manutenção do convênio entre o Estado de Goiás e a SERASA para a disponibilização das informações relativas à dívida ativa da Fazenda Pública Estadual no banco de dados da SERASA, com a melhoria constante da segurança e das funcionalidades do sistema informatizado da SEFAZ-GO, onde são realizadas as respectivas inclusões e/ou exclusões de apontamentos;
- g. Implementação do protesto dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, após celebração de Convênio entre Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), Tribunal de Justiça (TJ) e SEFAZGO, com relevante recuperação financeira.
- h. Intensificação do saneamento de processos após automatização dos procedimentos relativos à inscrição em dívida ativa, permitindo maior velocidade de cobrança da dívida após a constituição definitiva do crédito tributário e o consequente uso das contundentes ferramentas administrativas de recuperação de créditos, mormente a inclusão dos devedores nos bancos de dados da Serasa e o protesto das Certidões de Dívida Ativa;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2016

- i. Aperfeiçoamento de sistema de busca automatizada de bens nas bases de dados do DETRAN, do DENATRAN, da AGRODEFESA e na Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) assegurando maior eficiência para as execuções fiscais, sendo que todo o procedimento é efetuado em parceria com a Procuradoria Tributária da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), possibilitando, via sistema, a consulta diretamente pelos procuradores;
- j. Sistematização dos procedimentos de peticionamento dos processos administrativos tributários, possibilitando à PGE um maior número de processos para ajuizamento;
- k. Estudo quantitativo e qualitativo do crédito tributário definitivamente constituído, sendo estabelecido um Rating de Cobrança dos processos, com adoção de critérios técnicos que permitem selecionar aqueles com maior potencial de recebimento, estabelecendo uma hierarquia na cobrança dos créditos tributários;
- l. Estabelecimento e implementação de ações conjuntas com a Delegacia de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária (DOT) e o Tribunal de Justiça (TJ), e intensificação do Protesto das Certidões da Dívida Ativa junto aos Cartórios de Títulos, com o escopo de instigar a negociação fiscal;
- m. Realização de contatos multimeios (e-mail, malas-diretas, telecobrança) com o sujeito passivo inadimplente com a Fazenda Pública Estadual, objetivando a cobrança do crédito tributário em diversas fases do processo e, também, de parcelas em atraso do crédito parcelado, com o envio dos boletos dos débitos tributários parcelados diretamente ao contribuinte;
- n. Intensificação de operações de fiscalização do IPVA em todo o território goiano, em parceria com o Batalhão da Polícia Militar Fazendária (BPMFAZ), com a utilização de equipamentos de leitura óptica que detectam, pela leitura instantânea da placa, os veículos com irregularidades;
- o. Implantação do Projeto de Fiscalização Inteligente Seletiva (FIS), que tem por objetivo combater o transporte irregular de mercadorias, usando ferramentas de informática no cruzamento de dados;
- p. Implantação de nova sistemática de fiscalização dos devedores contumazes, dispensando tratamento diferenciado a contribuintes que sistematicamente deixam de recolher o ICMS nos prazos devidos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2016

- q. Fiscalização dos contribuintes por grupo econômico (atacado, indústria, varejo, serviços, etc.), sem prejuízo da tradicional atuação fiscal direcionada especificamente para os estratégicos setores de combustíveis, telecomunicações, energia elétrica e substituição tributária interestadual;
- r. Intensificação na fiscalização de empresas enquadradas no regime tributário do simples nacional;
- s. Implantação da nova Sistemática de Auditoria dos setores de energia elétrica, comunicação e substituição tributária interestadual;
- t. O Estado de Goiás continua participando efetivamente da equipe técnica nacional para o constante desenvolvimento dos documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o Manifesto Eletrônico de Documento Fiscais (MDF-e), a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e por último a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);
- u. Integração das ações e dos bancos de dados da agência goiana de defesa agropecuária (AGRODEFESA) e da SEFAZ-GO, permitindo o controle informatizado do rebanho bovino do Estado, cuja eficiência do sistema está na obrigatoriedade de se constar o número da GTA na Nota Fiscal Avulsa (NFA), hipótese que a quantidade do gado constante da GTA tem que ter a correspondente quantidade de gado com NFA emitida que é lançada automaticamente no programa Conta Corrente de Gado;
- v. Fiscalização de contribuintes selecionados por meio do comparativo da área da propriedade rural com a produção agrícola comercializada, bem como o produtor rural e o armazém geral com indícios de irregularidade nas operações relativas à produção agrícola e/ou animal;
- w. Alimentação de banco de dados de contribuintes do ICMS e desenvolvimento de uma plataforma de identificação de operações e prestações de serviço suspeitas por meio da análise permanente dos perfis dos remetentes e destinatários de mercadorias constantes dos documentos fiscais;
- x. Fiscalização das empresas com a utilização das informações recebidas das administradoras de cartão, com base na Lei nº 16.170, de 11/12/07, que tornou obrigatória a entrega das informações das vendas efetuadas pelos contribuintes quando o meio de pagamento for o cartão de crédito, débito ou similares;
- y. Controle especial, exercido pelas Gerências Especializadas de Fiscalização, sobre a arrecadação das empresas integrantes de grupos econômicos, como dos setores de combustíveis, telecomunicações,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2016

energia elétrica, substituição tributária, atacado, indústria, varejo e serviços;

- z. Permanente trabalho de repressão à prática de evasões fiscais com o desenvolvimento de novas malhas e aprimoramento das já existentes por meio da análise dos indicadores mais indiciários do ponto de vista do controle fiscal, comparativo setorial, tais como: margem de lucro bruto; rotatividade de estoque; aproveitamento a maior de créditos outorgados de ICMS; alíquotas médias de ICMS (de entradas e de saídas), etc.;
- aa. Ampliação da utilização da ferramenta Business Objects (BO) que permite o acesso às informações armazenadas nas diversas bases de dados da SEFAZ-GO, possibilitando o cruzamento de informações dos diversos sistemas, facilitando o teste de hipóteses, a contextualização das empresas dentro da categoria econômica e a detecção de erros e irregularidades, permitindo a visualização gerencial dos dados na tomada de decisão;
- bb. Implementação de novos programas de auditoria fiscal e aperfeiçoamento os softwares ora disponíveis, com vistas à busca da mais correta e possível aferição técnico jurídica, pelo agente do fisco executor dos levantamentos fiscais dos variados dados contidos na escrituração fiscal digital - EFD do sujeito passivo, bem como em todas as demais fontes de informação fiscal e/ou contábil disponíveis;
- cc. Intensificação das ações da Gerência de Inteligência Fiscal com atribuições de identificação e combate a fraudes fiscais estruturadas de alto potencial lesivo ao erário estadual. Constante interação com órgãos externos e departamentos de inteligência de outros Estados, planejando e articulando ações integradas de combate aos crimes contra a ordem tributária. As informações geradas resultam em ações conjuntas, cujos objetivos podem ser de ordem reparadora, repressora ou educativa, ocasionando também um aumento espontâneo da arrecadação;
- dd. Consolidação da Nota Fiscal Goiana, programa que, por meio da distribuição de prêmios e descontos de IPVA, visa incentivar os cidadãos a solicitar a inclusão do CPF na emissão do documento fiscal no ato de suas compras, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo na construção de um Estado comprometido com a prestação de serviços públicos qualificados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

4 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO:

Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa:

SITUAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	PROCESSOS	VALOR R\$
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA		
Em Cobrança Judicial Com Parcelamento	1.828	238.250.139,52
Em Cobrança Judicial Sem Parcelamento	78.604	33.050.328.912,81
Em Cobrança Administrativa Com Parcelamento	15.767	482.236.215,93
Em Cobrança Administrativa Sem Parcelamento	443.247	8.400.949.000,37
EM PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA		
Com Parcelamento	9.289	675.916.662,20
Sem Parcelamento	26.755	955.439.327,03
TOTAL	575.490	43.803.120.257,86

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.


ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL

Memorando nº 0021 / 2017 - STE

Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Solicitação de Informações - Ofício nº 2249/2016-CGE-GAB

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 204/2016-SUPEX, encaminhamos o Memorando nº 003/2017-NCC/STE, do Núcleo de Central de Contabilidade, que sugere a dilação do prazo em 30 (trinta) dias para o atendimento aos itens V e VI do referido Ofício.

Diante do quadro de implantação do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG, que tem gerado algumas situações excepcionais e imprevisíveis, além de atrasos pontuais, solicito o encaminhamento do pedido de dilação sugerida pelo Núcleo de Central de Contabilidade à Controladoria-Geral do Estado para o pleno atendimento das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Oldair Marinho da Fonseca
Superintendente do Tesouro Estadual

RECEBIDO Em 02/02/17

Maricelle C. 49924
Nome/Matrícula

horas: 30:54



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Memorando nº 003 / 2017 – NCC/STE

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017.

Do: Núcleo Central de Contabilidade
Para: Superintendência do Tesouro Estadual – STE

Assunto: Resposta ao Memorando nº 204/2016-SUPEX

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Memorando nº 204/2016-SUPEX, que se refere ao Ofício n. 2.249/2016-CGE/GAB, da Controladoria Geral do Estado, que trata sobre a consolidação do relatório que acompanha a prestação de contas anual do Exmo. Governador, nos termos da legislação de regência, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Considerando o inciso V e VI do mencionado artigo 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que exige balanços de demonstrações da posição financeira e patrimonial do governo estadual, bem como a demonstração da dívida ativa do Estado, informamos que em virtude da implantação da conta única nos sistemas econômicos e financeiros do Estado, prevista na Lei Complementar nº 121/15, e Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a implantação do sistema de contabilidade geral do Estado de Goiás – SCG, os trabalhos de encerramento do exercício de 2016 ainda não foram finalizados.

Neste sentido, aproveitamos a oportunidade para solicitar a dilação do prazo em mais trinta dias, a fim de ajustar toda a evidenciação, consoante orientações e exigências do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

As informações pertinentes à dívida ativa já foram solicitadas a Gerência de Recuperação de Créditos, desta Secretaria da Fazenda. Com finalização das informações

Núcleo Central de Contabilidade - Superintendência do Tesouro Estadual - STE
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás
Bloco "A" - Telefone 3269-2402 / 3269-2331



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

pertinentes à dívida ativa, dar-se-á a sua devida evidenciação, refletindo os aspectos de suas variações, e sua posição consolidada.

Por fim, o Núcleo esclarece que estamos promovendo todos os ajustes e lançamentos para o encerramento do exercício de 2016 e a consequente emissão das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ricardo Borges de Rezende
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade